**ATA 01**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025**

**OBJETO**: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PINTURA DE LOMBADAS, FAIXA DE PEDRESTRES, FAIXAS CONTÍNUAS E TRACEJADAS, ENTRE OUTRAS, NAS VIA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC.

Às dezesseis horas do dia dez e do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto n° 161/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 093/2025**.** Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação enviaram tempestivamente a proposta e documentos de habilitação as seguintes empresas: S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA – CNPJ Nº 34.456.944/0001-90, SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – CPF Nº 24.642.584/0001-67, LUCIANO DE SANTANA MARTINS ME – CNPJ Nº 02.350.159/0001-61 e FRANKS ALVES BERTO LTDA – CNPJ Nº 09.654.568/0001-34. Iniciada a conferência dos documentos de habilitação, verificou-se que as empresas cumpriram as exigências editalícias. Ato contínuo, constatou-se que as empresas ofertaram os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

| Empresa | Valor Unitário – R$ | Valor Total – R$ |
|---|---|---|
| S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA | R$ 19,84 | R$ 40.893,62 |
| SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA | R$ 19,90 | R$ 41.017,28 |
| LUCIANO DE SANTANA MARTINS ME | R$ 24,00 | R$ 49.468,08 |
| FRANKS ALVES BERTO LTDA | R$ 26,00 | R$ 53.590,42 |

Assim sendo, a Agente de Contratação e equipe de apoio decidiu HABILITAR as empresas acima mencionadas, e declarar VENCEDORA a empresa S3 SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA na presente dispensa, pelo **valor unitário do metro quadrado em R$ 19.84** (dezenove reais e oitenta quatro centavos) **e valor global de R$ 40.893,62** (quarenta mil oitocentos noventa três reais e sessenta dois centavos). A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 10 de julho de 2025.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

VINICÍUS LUMERTZ MENGUE
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio